# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Nova Esperança/PR mantém diversos prédios públicos, com bens móveis e imóveis e circulação de servidores, colaboradores e visitantes, e promove eventos sociais, culturais e esportivos, inclusive em locais públicos ao ar livre, com expectativa de grande público. O problema a ser resolvido é a necessidade de:

a) garantir a segurança patrimonial de bens móveis e imóveis municipais;
b) assegurar a integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam pelas dependências dos prédios públicos;
c) evitar depredações, violação, evasão e outras ações que resultem em dano ao patrimônio público;
d) promover o bem-estar do público participante dos eventos sociais, culturais e esportivos promovidos pelo Município;
e) manter a disciplina e a ordem nos locais de competição dos eventos esportivos e nos eventos culturais realizados ao ar livre.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Identificação da Área requisitante | Nome do responsável |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Edno Guandalin |
| Secretaria Municipal de Saúde | Izabel Cristina Cancian |
| Hospital Municipal | Gislaine Bruschi Montina |
| Secretaria Municipal de Assistência de Social | Glória Maria Uchoa Kawahisa |
| Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo | Sérgio Yugi Iamamoto |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Dalberto Toná |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | João Francisco Coleoni |
| Secretaria Municipal de Administração | Luciana Ciorlin |
| Secretaria Municipal de Esportes | Marcelo de Oliveira |
| Defesa Civil | Fabrício Soares de Oliveira Santos |
| Almoxarifado Central | Wagner Rodrigues |
| Tiro de Guerra | Edilson Candido Trindade |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Roberta Fernandes |

## 3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Foram consideradas as seguintes soluções disponíveis para atender à necessidade descrita, comparadas quanto à conveniência, economicidade e eficiência:

| Solução | Vantagens | Limitações |
|---|---|---|
| **1. Registro de preços de serviço de segurança ostensiva desarmada, por hora, prestado por empresa especializada** | Remuneração apenas das horas efetivamente prestadas e atestadas; flexibilidade para atender prédios públicos e eventos, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, nos turnos diurno e noturno; encargos trabalhistas, previdenciários, fardamento e meios de comunicação a cargo da contratada; a Administração não fica obrigada a contratar a totalidade das horas registradas; ampla competição. | Exige controle rigoroso das horas por ordem de serviço e fiscalização atuante; depende de empresa autorizada pela Polícia Federal para a atividade de segurança privada. |
| **2. Posto fixo mensal de vigilância, com dedicação exclusiva de mão de obra** | Cobertura contínua e previsível de um ou mais prédios, com vigilantes dedicados ao posto. | Pagamento fixo mensal independentemente do uso efetivo; pouco adequado a eventos pontuais e à variação de dias e turnos; maior rigidez contratual e custo de gestão. |
| **3. Vigilância armada** | Maior poder de dissuasão em cenários de risco elevado. | Não é a necessidade apresentada pelo órgão, que demanda segurança ostensiva desarmada; implica maior complexidade regulatória e de risco, sem justificativa nos autos. |
| **4. Monitoramento eletrônico isolado (alarmes e câmeras)** | Cobertura contínua dos prédios e registro de imagens. | Não assegura presença humana, manutenção da ordem nem proteção da integridade física do público em eventos; não substitui a resposta imediata no local. |
| **5. Execução por servidores do quadro próprio** | Controle direto da Administração sobre a equipe. | A vigilância patrimonial é atividade regulada como segurança privada (Lei nº 14.967/2024); exigiria pessoal com formação específica, encargos permanentes e dificuldade de atender picos de demanda em finais de semana e feriados. |

**Conclusão da comparação:** a Solução 1 é a mais vantajosa. Ela se ajusta à natureza variável da demanda (prédios públicos e eventos, em qualquer dia e horário), paga somente pelas horas efetivamente prestadas, transfere à contratada os encargos da mão de obra e atende ao que foi pedido pelo órgão (segurança ostensiva desarmada). A

Solução 2 só se justificaria se a Administração optasse por postos fixos contínuos; a Solução 4 pode ser complementar, mas não substitui a presença humana; as Soluções 3 e 5 não se mostram adequadas ao objeto demandado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Solução escolhida:** registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada, por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, modo de disputa por item (item único).

A solução consiste na prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada, remunerado por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional e meios de comunicação (rádio VHF e telefonia celular), em prédios públicos municipais, eventos culturais e esportivos, comemorações e festividades municipais, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, independentemente de horário (diurno e noturno). Quantidade estimada: 10.000 (dez mil) horas.

A execução se dará mediante ordens de serviço emitidas por evento ou por posto, sem armamento, com vigilantes uniformizados e identificados, supervisão da contratada, substituição imediata de profissional ausente ou com conduta inadequada e controle de horas atestado pela fiscalização. A contratada responde pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados; a convenção coletiva de trabalho da categoria dos vigilantes serve de referência de custo e, havendo alteração dela, os preços poderão ser repactuados nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. As condições detalhadas constam do Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto deste termo que é a proteção, seja ela do patrimônio público como também da população que freqüenta os eventos organizados pelo município. Com o objetivo de evitar a contratação de empresas irregulares perante o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, atividade esta que é regida por legislação federal específica na qual determina que esse serviço deverá ser efetuado por empresas regularizadas.

a) **Autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal**, válida e compatível com a atividade de segurança privada objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024, do Decreto nº 13.012/2026, da Instrução Normativa DG/PF nº 340, de 31 de julho de 2026, e demais regulamentações aplicáveis da Polícia Federal.

b) **Atestado(s) de capacidade técnica** de pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço de vigilância ou segurança desarmada compatível em características com o objeto (art. 67 da Lei nº 14.133/2021). Justificativa: o serviço

envolve a integridade física de pessoas e a guarda de patrimônio, o que recomenda experiência anterior comprovada.

**Documentação para fins de assinatura da ata de registro de preços:**

a) **Proposta e planilha de custos compatíveis com a convenção coletiva de trabalho vigente da categoria de vigilantes.** Justificativa: assegura exequibilidade do preço e reduz o risco de inadimplemento trabalhista, de que o Município poderia ser chamado a responder.

## 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A definição do quantitativo de **10.000 (dez mil) horas de serviços de segurança desarmada**, para o período de 12 (doze) meses, considera o histórico de consumo da contratação anterior, bem como a necessidade de manter margem suficiente para atender às demandas variáveis do Município de Nova Esperança/PR.

No pregão anterior, foram licitadas 10.000 horas, tendo sido consumidas aproximadamente 6.000 horas no período de 12 meses. Embora o consumo efetivo tenha sido inferior ao quantitativo contratado, a manutenção da estimativa de 10.000 horas justifica-se pela natureza variável dos serviços, cuja demanda depende do calendário de eventos municipais e de necessidades pontuais de segurança patrimonial e de proteção das pessoas.

O Município promove eventos sociais, culturais e esportivos que podem apresentar variações significativas de público, duração e necessidade de segurança ao longo do ano, com períodos de maior concentração de atividades e outros de menor demanda. Além disso, pode haver necessidade de disponibilização pontual de profissionais de segurança desarmada em prédios e espaços públicos, especialmente diante de situações específicas que exijam reforço temporário da segurança, até que sejam adotadas as providências necessárias para solucionar o problema identificado.

Dessa forma, o quantitativo estimado busca assegurar capacidade de atendimento às demandas ordinárias e extraordinárias da Administração durante toda a vigência contratual, contemplando possíveis períodos de maior necessidade, sem que seja necessário promover nova contratação em caráter emergencial ou enfrentar insuficiência de horas disponíveis.

Ressalta-se que o quantitativo de 10.000 horas constitui **estimativa máxima para o período de 12 meses**, não implicando obrigação de contratação ou utilização integral das horas previstas, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

Assim, considerando o histórico de consumo, a imprevisibilidade das demandas ao longo do exercício e a necessidade de garantir a continuidade e a adequação dos serviços de segurança desarmada, justifica-se a manutenção do quantitativo estimado de 10.000 horas para o novo procedimento licitatório.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi feita com base no art. 23, § 1º, incisos II (contratações similares de outros entes públicos, no PNCP, nos 12 meses anteriores) e IV (orçamento direto com fornecedor), da Lei nº 14.133/2021. Foram expurgados preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 4º) e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços validados.

| Item | Descrição | Und. | Qtde. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de segurança e vigilância desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, em prédios Públicos Municipais, eventos culturais e esportivos, comemorações e festividades municipais. Qualquer dia da semana sábados, domingos, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno. | HORAS | 10.000 | 48,11 | 481.100,00 |
| **TOTAL ESTIMADO: R$ 481.100,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais)** | | | | | |

**Pesquisa de mercado realizada** (sete preços validados, por hora de serviço de segurança e vigilância desarmada):

| Fonte | Origem | Data | Valor unitário (R$/hora) |
|---|---|---|---|
| Município de Nova Trento | PNCP — https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/53 | 13/05/2026 | 50,20 |
| Município de Itaipulândia | PNCP — https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/22 | 10/02/2026 | 51,00 |
| Município de Cachoeira do Sul | PNCP — https://pncp.gov.br/app/editais/87530978000143/2026/265 | 16/07/2026 | 52,00 |
| Município de Imbituba | PNCP — https://pncp.gov.br/app/editais/82909409000190/2025/170 | 17/12/2025 | 55,00 |
| Município de Tauá | PNCP — https://pncp.gov.br/app/editais/07849532000147/2026/40 | 16/06/2026 | 55,10 |
| Sobradiel Segurança Ltda (CNPJ 48.698.049/0001-96) | Orçamento direto de fornecedor (Inciso IV) | 26/10/2026 | 48,90 |
| Município de Nova Esperança | Pregão 105/2024 aditivo prorrogação e reajuste de valor | — | 24,55 |

| Fonte | Origem | Data | Valor unitário (R$/hora) |
|---|---|---|---|
| **Valor unitário de referência (média aritmética dos preços validados)** | | | **R$ 48,11** |

**Estatísticas:** média R$ 48,11; mediana R$ 51,00; coeficiente de variação 22,13%.

**Valor total estimado:** 10.000 horas × R$ 48,11 = **R$ 481.100,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais)**.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação é de **item único**, de natureza indivisível, e não será parcelada, pelas razões a seguir:

1. O objeto não é composto por itens divisíveis: trata-se de um único serviço de segurança desarmada, medido em horas, cuja especificação (vigilantes cursados, fardamento operacional, rádio VHF e telefonia celular) é uniforme para todos os postos e eventos.
2. O serviço é demandado de forma conjunta, conforme as ordens de serviço emitidas pelas unidades, e não de forma isolada por item.
3. Uma única contratada, com cadastro de reserva se previsto no Edital, atende à solução; a pluralidade de fornecedores para o mesmo serviço geraria padrões diferentes de atuação e maior custo de gestão contratual.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no município, com relação ao objeto em questão.

## 10. ALINHAMENTO COM PAC

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026 sob o número **48829.**

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

a) maior proteção do patrimônio público (bens móveis e imóveis), com redução de depredações, violação e evasão;
b) maior segurança de servidores, colaboradores e visitantes nas dependências dos

prédios públicos;

c) ordem e bem-estar do público nos eventos culturais, esportivos, comemorações e festividades municipais;
d) economicidade e eficiência, pois a Administração paga somente as horas efetivamente prestadas e atestadas, sem obrigação de contratar a totalidade das 10.000 horas registradas;
e) flexibilidade para atender a demandas em qualquer dia da semana e horário, inclusive sábados, domingos e feriados.

O desempenho será acompanhado pelo cumprimento das ordens de serviço, pela conferência das horas prestadas e pelo registro de ocorrências nos relatórios de posto e de evento, sem prejuízo de indicadores que o Termo de Referência venha a prever.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço, por sua natureza, tem baixo impacto ambiental, sem consumo relevante de recursos naturais.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.

## 15. RESPONSÁVEIS

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sr.(a)Daiana Hipólito Marim.

Nova Esperança, 28/10/2026.

**Daiana Hipólito Marim**
**Assistente Administrativo**
**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

**Luciana Ciorlin**
**Secretária Municipal de Administração**